



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

30/01/2019

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda, Dr.ª Dulce Helena Ramos Cainé e Dr.ª Madalena Isabel Colaço dos Santos-----

----- Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.ª Brigitte Capelo, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e a Técnica Superior Ana Margarida dos Santos Mesquita. -----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:30 horas.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 20, de 29 de janeiro de 2019, com um saldo orçamental de 204.066,78 € (duzentos e quatro mil, sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 2ª. REUNIÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2019** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 15/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 17 de janeiro de 2019, relativo ao adiamento da data de realização da 2ª. reunião ordinária do mês de janeiro corrente, que deveria ter lugar no dia 24 de janeiro, para a presente data. -----

-----DENÚNCIA DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESA DO SECTOR AGROPECUÁRIO – TOMADA DE CONHECIMENTO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 16/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à denúncia de memorando de entendimento entre a Câmara Municipal e empresa do sector agropecuário, do seguinte teor:

---- **"DENÚNCIA DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESA DO SECTOR AGROPECUÁRIO – TOMADA DE CONHECIMENTO** -----

---- *Considerando que:* -----

---- *Em 12 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal e o grupo Lusivies celebraram um memorando de entendimento com vista à instalação de uma exploração avícola, um centro de incubação e uma fábrica de rações no concelho de Mira, facto levado a conhecimento dos respetivos órgãos, no dia 19 de dezembro de mesmo ano;* -----

---- *Os recentes desenvolvimentos, consubstanciados no facto de constar do processo de Avaliação de Impacte Ambiental um parecer negativo do LNEG (Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia), cfr. Doc. n.º 1, que classifica uma grande parte do terreno (cerca de 120 hectares) dos foros do Seixo como "área dunar conservada", impuseram uma reanálise do estado do processo. ---*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Com efeito, com o referido parecer, aquela área do terreno não permite quer a implantação de elementos construtivos quer “pisoteio, circulação de veículos todo-o-terreno etc”, cfr. Doc. n.º 1. -----

---- Após conhecimento daquele parecer, tentou, ainda assim, a Câmara Municipal de Mira conjuntamente com os administradores do grupo Lusiaves encontrar uma solução e reajustar o projeto de acordo com as restrições impostas pelo mesmo parecer, não tendo sido possível alcançar um consenso.

---- Assim, apesar da Câmara Municipal de Mira, durante os dois últimos anos, tudo ter feito para que as unidades de agropecuária viessem para Mira, nomeadamente, desafetação do perímetro Florestal, alteração do PDM, registo predial das parcelas, reserva dos terrenos da ZI do Montalvo para este projeto (existindo outras entidades interessadas nos mesmos), face ao parecer emitido pelo LNEG e à ausência de comunicação que se sucedeu, tornou-se materialmente inexecutável o memorando nos termos acordados. -----

---- Neste contexto, o Município de Mira comunicou, em 28 de dezembro de 2018, ao Grupo Lusiaves a denúncia memorando de entendimento anteriormente firmado, ficando o mesmo sem efeito, cfr. Doc. n.º 2, facto que agora se dá conhecimento à Exma. Câmara Municipal. -----

---- Acresce que, por ofício datado de 16 de janeiro de 2019, o Município de Mira comunicou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Centro, enquanto Autoridade de AIA, a referida denúncia, cfr. Doc. n.º 3. -----

---- PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL TOME CONHECIMENTO: -----

---- Da denúncia do memorando de entendimento entre a Câmara Municipal e empresa do sector agropecuária, grupo Lusiaves, realizado em 16 de dezembro de 2016. -----

---- Mais, deverá a presente proposta ser remetida à Digníssima Assembleia Municipal para tomada de conhecimento.”-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Presidente da Câmara explicou que a denúncia do memorando de entendimento celebrado entre o Município de Mira e a “Lusiaves” advinha do parecer negativo emitido pelo *LNEG - Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia*, no âmbito do processo de avaliação de impacte ambiental. Reafirmou o que sempre tinha dito, no sentido de que, caso houvesse parecer negativo de alguma entidade, a Câmara Municipal não avançaria com o projeto e que, apesar do promotor ter tentado uma reformulação do mesmo, a Câmara não tinha concordado. -----

---- Continuou a defender que, na sua opinião, achava que era um bom investimento para o Concelho de Mira, a Câmara tinha feito o que lhe competia (alteração do PDM, desafetação dos terrenos, etc.), no entanto, não sendo possível a utilização dos 120 hectares, deixavam de estar reunidos os pressupostos iniciais para que o projeto prosseguisse, por isso tinha sido denunciado o acordo feito e comunicado à CCDR-C, entidade responsável pelo EIA. -----

---- Mais disse que o assunto seria igualmente levado ao conhecimento do Órgão Deliberativo do Município, em sessão extraordinária que teria lugar no dia seguinte. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio e disse que tinham recebido a notícia com muito agrado e que a mesma ia de encontro ao que pretendiam para o futuro do Concelho de Mira. -----

---- Também o Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e disse que esperava que a denúncia do memorando tivesse sido feita devidamente, não fosse a Lusiaves levantar algum problema jurídico que viesse a penalizar o Município. -

-----1ª. REVISÃO ORÇAMENTAL E 1ª REVISÃO ÀS GOP'S 2019-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 17/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo a 1^a. revisão orçamental e a 1^a. revisão às GOP's, do ano de 2019 nos termos do D.L. n.º. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara explicou que o orçamento do Município de Mira tinha sido elaborado e aprovado há cerca de 3 meses, em outubro do ano passado e que, daí para cá tinha havido algumas alterações que justificavam a presente revisão orçamental.-----

---- Uma das situações prendia-se com a criação da ABMG, que obrigava a que se recorresse a serviços externos para elaboração do projeto, estudos e pareceres, uma vez que sendo projeto financiado, a submissão de candidatura só seria possível desde que o mesmo já estivesse adjudicado.-----

---- Também na rubrica afeta à reabilitação dos antigos armazéns municipais, era necessário recorrer a consultoria e as regras tinham sido alteradas desde outubro.-----

---- Informou ainda que em dezembro tinha sido aprovado o plano de mobilidade urbana e publicado o respetivo aviso de candidatura que permitiria contemplar os parques de estacionamento do Touring e da Praia do Poço da Cruz, sendo necessário recorrer a serviços externos para elaboração dos repetivos projetos.-----

---- Em novembro tinha sido publicado despacho que permitia a candidatura, no âmbito do POSEUR, dos municípios que já tivessem deliberado a criação de empresas intermunicipais, daí que o Município de Mira, como Município líder, teria que apresentar a candidatura, o que levava também a uma alteração no orçamento municipal.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins questionou se os projetos atrás referidos não estavam já contemplados nas GOP's e no Plano Plurianual de Investimentos. -----

---- O Sr. Presidente respondeu afirmativamente, contudo, tinha que ser feita uma reprogramação financeira e como tal implicava verbas para anos seguintes, a competência de aprovação era da Câmara Municipal e não do Presidente. -----

---- Reiterou que havia uma constante alteração a nível das candidaturas a fundos comunitários e a Câmara Municipal tinha que se ir adaptando. -----

-----DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DIPLOMAS SETORIAIS-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 18/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de não aceitar para o ano de 2019, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conforme faculdade de concretização gradual prevista no n.º 2 do artigo 4º da referida Lei, conjugado respetivamente com o vertido nos diplomas e áreas sectoriais, por não haver condições de facto, designadamente financeiras, humanas e organizacionais, para se operar a transferência de competências referida, em concerto:-----

---- n.º 9 do D.L. n.º 98/2018, de 27/11/2018, Jogos de Fortuna e Azar;-----

---- n.º 13º do D.L. n.º 97/2018 de 27/11/2018, Praias; -----

---- n.º 10º do D. L. n.º 101/2018 de 28/11/2018, Justiça;-----

---- n.º 6 do D. L. n.º 103/20118 de 29/11/2018, Associações de Bombeiros;-----

---- n.º 17º do D. L. n.º 105/2018 de 29/11/2018 habitação;-----

---- n.º 21º do D. L. n.º 104/2108 de 29/11/2018 Estruturas de Atendimento ao Cidadão;-----

---- n.º 14º do D.L. n.º 100/2018 de 28/11/2018 Vias de comunicação; -----

---- n.º 12º do D. L. n.º 107/2018 de 29/11/2018, estacionamento público. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal a aceitação apenas das competências previstas no D.L. n.º 106/2018, 29/11/2019, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização. -----

---- Por último, foi deliberado comunicar as deliberações tomadas pelos órgãos municipais à Direção-Geral das Autarquias Locais – DGAL. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal apenas aceitaria a transferência de competências no âmbito do património devoluto pertencente ao Estado, pelo facto de não haver ainda suficiente regulamentação sobre a matéria, assim como também não estavam ainda definidos os “*envelopes financeiros*” associados a cada transferência.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que estava de acordo, todavia, entendia que a Câmara Municipal de Mira deveria ser um pouco mais ambiciosa.-----

-----DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, CIM-RC -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 19/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da proposta de acordo de aceitação da seguinte transferência de competências: -----

---- Decreto Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

---- Decreto Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Decreto Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

---- Decreto Lei n.º 103/2018 que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto -----

---- Mais foi deliberado delegar essas competências nos órgãos da entidade intermunicipal da Região de Coimbra, CIM-RC.-----

---- Foi ainda deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----PROGRAMA CLDS – 4G – ACEITAÇÃO DE CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO NO CONCELHO DE MIRA – RATIFICAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, por parte dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira e Drª. Dulce Cainé, aprovar a **proposta n.º. 13/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho de manifestação de interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G, no Concelho de Mira, junto do Instituto de Segurança Social, nos termos da Portaria nº. 229/2018, de 14 de agosto, designando a “AD ELO- Associação de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego”, como entidade coordenadora de desenvolvimento local da parceria. -----

---- Na presente deliberação não interveio a Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Santos, em cumprimento do disposto no n.º. 6, do artº. 55º. do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artº. 69º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

----O Sr. Presidente da Câmara disse que tinha havido necessidade de avançar com a manifestação de interesse no desenvolvimento do projeto junto do Instituto de Segurança Social, pelo que, tinha emitido despacho nesse sentido, o qual carecia agora de ratificação pelo Executivo. -----

----Informou também que tinha sido designada a “AD ELO- Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego” como entidade coordenadora de desenvolvimento local da parceria, mantendo-se como responsável a Dr^a. Sónia Santos. -----

----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins, reportou-se ao projeto anterior - “CLDS-3G” - e perguntou se tinha sido feita a respetiva avaliação, bem como a sua divulgação. -----

----Perguntou também o que tinha mudado na vida das pessoas, quais os custos, se havia despesas para a Autarquia, qual a sua duração, quais os recursos humanos afetos ao projeto, etc. -----

----Quanto à entidade parceira, pareceu-lhe bem, mas perguntou porque não era a Casa do Povo de Mira, como no anterior projeto e se tinha havido algum problema. -----

---- O Sr. Presidente disse que não tinha havido nenhum problema com a Casa do Povo, simplesmente tinha havido algumas dificuldades porque se tratava de um processo muito burocrático e de alguma complexidade e, sendo a AD ELO já parceira das Câmaras de Cantanhede e Montemor, reunia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

melhores condições, por ter mais conhecimentos, corpo técnico, contabilidade organizada, etc., o que facilitava em muito as coisas. -----

-----A Sr^a. Vereadora Dr^a. Dulce Cainé informou que tinham sido cumpridos todos os indicadores que estavam propostos no plano de ação do programa “CLDS-3G”. -----

-----Relativamente aos recursos humanos a afetar ao projeto, o Sr. Presidente da Câmara disse que seriam 3 ou 5, mas não estava ainda definido. -----

-----Quanto à avaliação feita ao projeto anterior, disse que merecia nota positiva, sem prejuízo de, no próximo, poder haver um pouco mais de ambição.

-----Acrescentou que o Concelho de Mira era um Concelho envelhecido e essa tendência tinha que ser contrariada, por exemplo, através de medidas de apoio ao emprego. Por outro lado, o projeto iria também desenvolver iniciativas para incentivar o envelhecimento ativo, através de ações de participação em atividades séniores. Do mesmo modo e no âmbito das calamidades que assolaram o Concelho de Mira (incêndios), disse que iria ser disponibilizado apoio psicológico às vítimas. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se a pirâmide etária era a constante do “Censos”, tendo o Chefe da DPCPOA informado que a única fonte oficial de informação era o Censos/INE. -----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL “COPAS BAR” SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, N. º3, LOCALIDADE E FREGUESIA DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 21/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do deferimento do pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Copas Bar” sito na Rua Marquês de Pombal nº 3, R/C, na Localidade e Freguesia de Mira, para as 04.00h, na Época natalícia – no período compreendido entre o dia 20 de dezembro e o dia 2 de janeiro inclusive;



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Carnaval – de sexta-feira a domingo magro e de sexta-feira a terça-feira de Carnaval; Páscoa – de sexta-feira santa a segunda-feira de Páscoa; verão – no período compreendido entre 15 de junho e 30 de setembro, sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, de acordo com o exposto no n.º5 do artigo 13.º da 3.ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público de Prestação de Serviços.-----

---- Mais, deverá o requerente ser notificado de que a alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica a revogação da autorização concedida, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Regulamento.-----

---- Foi ainda deliberado condicionar o horário de funcionamento da esplanada do referido estabelecimento, em conformidade com o disposto no n.º. 2, do artº. 11º. do Regulamento supra mencionado.-----

-----**RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – ANDRÉ PIRES DE SOUSA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 22/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “*André Pires Sousa*”, residente em Carregosa, NIF 246260793, na qualidade de proprietário do veículo com a matrícula 91-RR-49, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 457,68€ (quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no dia 03 de março de 2018, designadamente o embate das rodas direitas do veículo num buraco na estrada Florestal, sentido Seixo-Barra de Mira, resultando danos no referido veículo. -----

-----RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE ANTÓNIO BRANCO TAVARES & FILHOS, LDA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 23/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada pela empresa “*António Branco Tavares & Filhos, Lda.*”, com sede na Zona Industrial de Vila Verde, Oliveira do Bairro, NIPC 507194292, na qualidade de proprietária do automóvel pesado com a matrícula 21-JB-83, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 1.551,73€ (mil, quinhentos e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 27 de dezembro de 2017, pelas 14:00h, designadamente o embate numa estrutura metálica que se encontrava na Av^a. Infante D. Henrique, na Praia de Mira, sem que a mesma estivesse devidamente sinalizada e sem ter altura suficiente para a circulação de veículos, resultando danos no referido veículo.-----

-----RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE SOLANGE MICAELA LEAL NOGUEIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 24/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por “*Solange Micaela Leal Nogueira*”, residente em Miroásis, Praia de Mira, NIF 217752280, na qualidade de proprietária do veículo com a matrícula 83-AT-44, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 175,34€ (cento e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 16 de abril de 2018, pelas 9:30h, designadamente o embate da roda dianteira direita do veículo num buraco na Av. Regente Rei, em Miroásis, resultando danos no referido veículo. -----

---- Relativamente aos processos antecedentes, o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins questionou, uma vez mais, o que a Câmara Municipal pensava fazer, relativamente ao assunto, designadamente no tocante ao mau estado das estradas municipais. Lembrou, também, que já tinha solicitado anteriormente uma listagem de todas as situações idênticas ali deliberadas. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que, brevemente, iria ser ali apresentado um plano de intervenção rodoviária. Mais, deu indicação à Chefe da DAF para disponibilizar ao Sr. Vereador Dr. Martins os elementos solicitados. -----

---- CONSTITUIÇÃO DE (NOVOS) FUNDOS DE MANEIO - ANO ECONÓMICO DE 2019 -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 25/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

---- “Constituição de (novos) Fundos de Maneio – Ano Económico 2019-----

---- Visando a agilização de procedimentos urgentes e inadiáveis e atendendo à necessidade de efetuar pontualmente pequenas despesas de funcionamento corrente da Autarquia. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Considerando o ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, conjugado com o art.º 16.º da Norma de Controlo Interno do Município de Mira; -----

---- Proponho:-----

---- A constituição dos seguintes fundos de maneo: -----

---- **Responsável: Ricardo Jorge Mendes da Costa**, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020108 – Material de escritório: valor anual 550,00€; -----

---- 020119 – Artigos honoríficos e de decoração: 550,00€; -----

---- 020120 – Material de educação, cultura e recreio: 550,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 1.100,00€; -----

---- 020217 – Publicidade: 2.750,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 1.100,00€. -----

---- **Responsável: Rui Manuel Reixa da Cruz Silva**, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 550,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 2.750,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.100,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 1.100,00€. -----

---- **Responsável: João Evangelista Pimentel Castelhana**, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 02010201 – Gasolina: 1.100,00€; -----

---- 02010202: Gasóleo: 1.100,00€; -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 550,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 3.300,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 5.500,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 1.100,00€. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- **Responsável: Carlos Manuel dos Santos Lourenço**, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020101 – Matérias-primas e subsidiárias: 1.100,00€ -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 1.100,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 5.500,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.650,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 1.100,00€. -----

---- **Responsável: Fernando Jorge de Jesus Rico**, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 1.100,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 5.500,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.650,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 1.100,00€. -----

---- **Responsável: Brigitte Maria Capeloa**, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020108 – Material de escritório: 550,00€; -----

---- 020120 - Material de Educação, cultura e recreio: 550,00€ -----

---- 020121 – Outros bens: 550,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.650,00€; -----

---- 020217 – Publicidade: 1.100,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 2.200,00€ -----

---- **Responsável: João Manuel Maranhão Cupido**, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 020108 – Material de escritório: 550,00€; -----

---- 020120 - Material de Educação, cultura e recreio: 550,00€ -----

---- 020121 – Outros bens: 1.100,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.650,00€; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 020225 – Outros serviços: 1.100,00€. -----

---- **Responsável: Ângelo Manuel Morais Lopes**, para as classificações económicas a seguir mencionadas, com os seguintes limites anuais: -----

---- 02010202 – Gasóleo: 550,00€ -----

---- 020117 – Ferramentas e utensílios: 1.100,00€; -----

---- 020121 – Outros bens: 5.500,00€; -----

---- 020203 – Conservação de bens: 1.650,00€; -----

---- 020225 – Outros serviços: 2.200,00€. -----

---- A Constituição mensal dos Fundos de Maneio mediante a entrega aos responsáveis pelos mesmos de um duodécimo das importâncias mencionadas (a partir do mês de fevereiro); -----

---- A regularização do Fundo de Maneio no fim de cada Mês, devendo o responsável pelo fundo entregar os documentos justificativos de despesa, a fim de ser efetuado o seu processamento; -----

---- A reposição mensal, devendo estar completamente regularizado até ao último dia do ano.” -----

----**APROVAÇÃO SALDO GERÊNCIA 2018 PARA INCLUIR NO CÁLCULO DE FUNDOS DISPONÍVEIS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 26/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do saldo de gerência orçamental do ano de 2018, no montante de 136.344,71 € (cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), constante do mapa de fluxos de caixa de 31.12.2018, para que constem no apuramento de fundos disponíveis. -----

-----**TOMADA DE CONHECIMENTO DE DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANAIS, PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO – ANO 2018** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 27/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo as Declarações de Compromissos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Plurianuais, pagamentos em atraso e Recebimentos em atraso – ano de 2018, as quais se encontram anexas à referida proposta e ficam a fazer parte integrante da presente ata.-----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto ao Órgão Deliberativo Municipal para conhecimento, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação. -----

-----REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA – APROVAÇÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 28/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a), do art.º 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do “Regimento da Câmara Municipal de Mira”, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----APROVAÇÃO DE NOVO MAPA DE QUANTIDADES, PEÇAS PROCESSUAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS – REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DE ESTRUTURA ABANDONADA – MERCADO MIRA – RATIFICAÇÃO (N.º 3 DO ART.º 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 29/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 10 de janeiro de 2019, de aprovação dos esclarecimentos, novo mapa de quantidades, peças processuais e prorrogação do prazo de entrega de propostas por mais sete



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dias, da empreitada de “Reabilitação e reconversão de estrutura abandonada – Mercado de Mira”. -----

-----O Sr. Presidente informou que tinham apresentado propostas 4 empresas e que o concurso estava em fase de audiência prévia, prevendo-se que seria submetido a deliberação para adjudicação na próxima reunião do Executivo. ---

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou qual tinha sido a empresa responsável pela elaboração do projeto, tendo o Sr. Presidente dito que era uma empresa de Coimbra, a “Alfabetoazo”, a mesma que tinha elaborado o projeto de beneficiação do largo de Carapelhos.-----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-----

-----ASSINATURA DA DECISÃO DE APROVAÇÃO E DO TERMO DE ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA 4.ª EDIÇÃO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP) DO MUNICÍPIO DE MIRA – RATIFICAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 30/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º. 3, do art.º. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da assinatura do “Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação”, da 4.ª. edição do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), do Município de Mira, com um regime de funcionamento a tempo parcial, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----CARNAVAL 2019 – APROVAÇÃO NORMAS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 31/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das “Normas de Participação no Desfile de Carnaval 2019”, bem como a atribuição de um apoio a cada Grupo/Associação, devidamente inscrito, até ao valor máximo de 800,00 € (oitocentos euros), estimando-se a inscrição e participação até 16



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

grupos, o que preferá uma comparticipação estimada num total de 12.800,00 € (doze mil e oitocentos euros). -----

-----DESFIL DE CARNAVAL 2019 – IPSS´s -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 32/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da organização e apoio à realização de um desfile carnavalesco da comunidade escolar e sénior, das instituições particulares de solidariedade social do concelho, a realizar na manhã do dia 01 de março, no centro da Vila de Mira, bem como a atribuição de um apoio de 80,00 € (oitenta euros) a cada grupo inscrito, estimando-se um apoio total de cerca de 1.200,00 € (mil e duzentos euros).-----

---- Mais foi deliberado assumir ainda as despesas inerentes ao evento, nomeadamente, divulgação, sonorização, licenças e transporte das crianças participantes, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 23.º, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----DESFIL DE CARNAVAL 2019 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.33/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da organização e apoio à realização de um desfile carnavalesco da comunidade escolar e sénior, dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Mira, desde o ensino pré-escolar até ao ensino secundário, a realizar na manhã do dia 01 de março, no centro da Vila de Mira, bem como a atribuição de um apoio de 80,00 € (oitenta euros) a cada sala/turma inscrita, estimando-se um apoio total de cerca de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros).-----

---- Mais foi deliberado assumir ainda as despesas inerentes ao evento, nomeadamente, divulgação, sonorização, licenças e transporte das crianças participantes, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 23.º,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conjugado com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 34/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, no montante de 1.424,00 € (mil, quatrocentos e vinte e quatro euros), destinado a custear as despesas inerentes ao apoio logístico do dispositivo de segurança que decorreu durante a passagem de ano, com disponibilização de diversos recursos humanos e materiais por parte da referida Associação. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

-----PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS E EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO, PROPRIEDADE DE AMÉRICO RODRIGUES MALACO E OUTROS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 35/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da legalização da obra, sita na Rua do Areal, em Mira, propriedade de Américo Rodrigues Malaco e outros e emissão do alvará de utilização que deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros. ---

----- No que às taxas diz respeito, os requerentes deverão requerer a emissão do alvará de utilização no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação da presente deliberação, sendo precedido do pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----



J

MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE CONSERVAÇÃO E PARTE SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE MARIA DO CÉU MIRANDA GALO MANATA E MARIA PALMIRA VIEIRA DIAS MIRANDA** ---

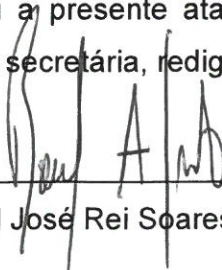
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 36/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia das interessadas, Maria do Céu Miranda Galo Manata e Maria Palmira Vieira Dias Miranda, pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação da edificação principal, sita na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como a demolição da edificação anexa, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Findo aquele prazo e caso as interessadas não se tenham pronunciado ou se o fizerem, a sua pronúncia não alterar o sentido da decisão, seja ordenado a execução das obras de conservação da edificação principal e a demolição da edificação anexa do referido edifício no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 89.º do RJUE. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----



(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Olivia

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)